



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I

Edição Nº 1366 de quarta-feira, 28 de junho de 2023

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

DECRETO - DECRETO Nº.058 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 058, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições, na forma do artigo 45, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito/SE, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no Município de Campo do Brito/SE.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE. São eles:

- I. Rafael Alves Goston (Procurador Geral do Município) – CPF n.º 052.xx6.xx5-93;
- II. Leidy Daiana Silveira Tavares (Secretária de Administração) - CPF n.º.: 010.2x1.9xx-51;
- III. Luiz Pacheco de Almeida (Servidor - Secretaria de Planejamento) – CPF n.º.: 362.x54.5xx-20.

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
Fone: (79) 3443-1109 – CNPJ: 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

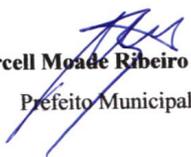
Art. 4º - A Comissão será presidida pelo membro mencionado no inciso I, e secretariada pelo membro mencionado no inciso II, ambos do art. 2º deste Decreto, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Campo do Brito/SE, 28 de junho de 2023.


Marcell Moacir Ribeiro Souza
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
Fone: (79) 3443-1109 – CNPJ: 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>